

Publicado em 21/02/22  
Jornal AMP  
Edição 2460

**Lei nº 1927, de 16 de fevereiro de 2022**

**EMENTA:** Prorroga prazo para início de atividades de empresa beneficiária com doação de imóvel pelo Município, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **SUPER S DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – ME (CNPJ: 09.466.065/0001-00)**, o prazo de mais 6 (seis meses) para conclusão e início das atividades no imóvel cuja doação foi autorizada pela Lei **1620/2017**, contados da publicação da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCIANO  
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por  
MARCIANO VOTTRI:05691667998  
Dados: 2022.02.18 08:29:44 -03'00'

**Marciano Vottri**  
Prefeito